



**Art. 2º - DESIGNAR** o Exmo. Doutor **RAFAEL DA ROCHA LIMA**, Juiz de Direito de Entrância Final, titular do 5º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para responder, cumulativamente, pelo **4º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**, durante o usufruto das folgas compensatórias da supracitada magistrada requerente, nos dias **04 a 08/11/2024 e de 11 a 14/11/2024**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 3835, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 08/2010 – TJAM, de 31/03/10, que estabeleceu o Calendário Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a fim de que as atividades jurisdicionais e administrativas possam ser planejadas com a devida antecedência;

**CONSIDERANDO** ainda a determinação da referida resolução de publicação anual do calendário para cada exercício mediante portaria;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Egrégio Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária de 15 de outubro de 2024, conforme autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000048561-00,

#### **R E S O L V E**

**I – INSTITUIR** o **Calendário Judicial** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para o **exercício de 2025**, nos termos do documento em anexo, que desta é parte integrante e inseparável.

**II – DETERMINAR** ponto facultativo nos seguintes dias:

**03/03/2025** (segunda-feira): Carnaval;

**05/03/2025** (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas;

**02/05/2025** (sexta-feira): Data subsequente ao Dia Mundial do Trabalho;

**19/05/2025** (segunda-feira): Dia do Defensor Público;

**20/06/2025** (sexta-feira): Data subsequente ao feriado de Corpus Christi;

**04/07/2025** (sexta-feira): Data comemorativa de Instalação do Poder Judiciário no Amazonas;

**11/08/2025** (segunda-feira): Dia do Advogado;

**27/10/2025** (segunda-feira): Dia do Servidor Público - ponto facultativo do dia 28/10/2025;

**21/11/2025** (sexta-feira): Data subsequente ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

**14/12/2025** (domingo): Dia Nacional do Ministério Público.

**III – DETERMINAR** que os prazos processuais que, porventura, iniciem-se ou completem-se nos pontos facultativos ou feriados ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**IV – DETERMINAR** que nos feriados municipais, a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais ocorrerá somente no âmbito da respectiva comarca.

**V – DETERMINAR** que as datas dos feriados/pontos facultativos estão sujeitas a alterações no decorrer do exercício.

**VI – DETERMINAR** que quaisquer outros casos de suspensão do expediente forense somente ocorrerão por ato ou autorização do Presidente do Tribunal de Justiça.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente